



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América – CEP 15502-105  
Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail [camaravotuporanga@terra.com.br](mailto:camaravotuporanga@terra.com.br)  
Site: [www.camaravotuporanga.sp.gov.br](http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br)  
Estado de São Paulo

## REQUERIMENTO N.º 0042/2013

Sr. Presidente  
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 3459/2001 foi disciplinado o armazenamento de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo – GLP, estabelecendo condições mínimas de segurança;

CONSIDERANDO que muitos estabelecimentos comerciais de nossa cidade estão realizando a revenda de gás, entretanto, não sabemos se as exigências contidas na legislação mencionada, bem como aquelas previstas na Portaria nº 297, de 18 de novembro de 2003 da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis que também regulamenta a atividade em tela estão sendo cumpridas;

CONSIDERANDO que um dos requisitos necessários para comercialização desse tipo de produto é a vistoria técnica realizada pelo Corpo de Bombeiros, que comprove que os estabelecimentos estejam em condições de funcionamento e segurança;

CONSIDERANDO que para tanto achamos de suma importância que o Poder Legislativo receba informações do Corpo de Bombeiros sobre o tema narrado,

REQUEIRO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Comandante do Corpo de Bombeiros, para que nos preste as seguintes informações:

1 – Quais as empresas de revenda de gás liquefeito de petróleo – GLP possuem laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros em nossa cidade?  
Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 8 de abril de 2013.

**MEIDÃO  
VEREADOR**